



APIN

EMPRESA INTERMUNICIPAL DE
AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR

CONVITE

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS EM FERRO FUNDIDO

CPG/36/2020

junho 2020

IDENTIFICAÇÃO, LEGISLAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

1. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei nº 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho, pelo DL n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com a Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, e a Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e ainda pelo DL n.º 33/2018, de 15 de maio, e doravante designado por CCP.

2. O contrato a celebrar tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS EM FERRO FUNDIDO de acordo com o respetivo Caderno de Encargos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 42º, do CCP.

4. De acordo com o Regulamento (CE) nº 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L 74, de 15 de março de 2008, o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos – CPV correspondente a esta prestação de serviço é: **4470000-5**

Produtos de ferro fundido.

1. TIPO DE PROCEDIMENTO

1.1 Fundamento para a escolha do procedimento

O procedimento utilizado para a adjudicação é a Consulta Prévia, com o fundamento previsto no nº 1, na alínea c), do artigo 20º, do CCP.

1.2 Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, EIM, SA, de agora em diante designada por APIN, com sede na Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 PENELA, podendo ser contactada pelo e-mail: geral@apin.pt.

1.3 Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada em reunião do Conselho de Administração da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA., datada do dia 03 junho de 2020.

1.4 Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
- b) Indicação do prazo de entrega contado da data da receção das encomendas – **Anexo A**;
- c) Proposta com indicação do desconto a aplicar a cada marca, por tipo de material, indicando a tabela de preços de venda ao público (PVP) do fabricante, em relação à qual os descontos são aplicados, elaborada de acordo com o **Anexo A** ao presente programa;
- d) Os valores de desconto da proposta devem ser indicados em percentagem, referindo expressamente que se aplica aos preços de tabela de venda ao público do fabricante (por ex. “tabela de preços de junho de 2020 da AVK”) dos materiais e que não inclui o IVA;
- e) Lista de percentagens de desconto para a totalidade dos itens indicados no anexo em excel “tabela_descontos.xls” que é de preenchimento obrigatório para todas as categorias de materiais e todas as marcas. As propostas que não apresentem valores para a totalidade dos itens atrás referidos serão excluídas (ver as OBSERVAÇÕES nas páginas 14 e 15 deste convite).
- f) O adjudicatário deverá apresentar documentos que evidenciem as características técnicas (Anexo I do caderno de Encargos) e cumprir os requisitos de aquisição (referidos no anexo II – pág. 38 do caderno de encargos).
- g) As propostas que não sejam constituídas pela totalidade dos documentos indicados serão excluídas.

1.5 Documentos de habilitação

1.5.1 Nos termos do artigo 81º do CCP, o adjudicatário terá de apresentar os seguintes documentos:

- h) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- i) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;
- j) Cópia da Certidão do Registo Comercial atualizada ou código de acesso à certidão permanente.
- k) Indicação do número de identificação civil e número de contribuinte de pessoa(s) constantes da sociedade autorizada(s) a assinar o contrato respetivo endereço eletrónico.

1.5.2 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa;

1.5.3 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada

1.5.4 Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

1.6 Prazo de apresentação dos documentos de habilitação

- a) Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser obrigatoriamente apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, sob pena de não o sendo, nos termos do nº 1 do artigo 86º do CCP, a adjudicação caducar.
- b) Serão concedidos 2 (dois) dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP, contados após notificação do adjudicatário, da resposta que defira a pronúncia em sede de audiência prévia, nos termos do nº 2 do referido artigo.

1.7 Assinaturas

- a) Nos termos do nº 4 do artigo 57º do CCP, a declaração referida na alínea a) do número anterior, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- b) Todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas (independentemente do formato) deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada nos termos do artigo 27º da Portaria 701-G/2008 de 29 de julho (são excluídas as propostas cujos documentos não sejam, individualmente, assinados eletronicamente conforme o solicitado);
- c) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

1.8 Agrupamento concorrente

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no número anterior, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

1.9 Idioma

Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

1.10 Propostas variantes

Não serão aceites propostas variantes.

1.11 Modo de apresentação das propostas

A proposta e respetivos documentos têm de ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública através do endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>.

1.12 Prazo para apresentação das propostas

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 10 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

1.13 Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 (trinta) dias no caso de, no decurso de cada período, os concorrentes nada declararem em contrário.

1.14 Critério de adjudicação

O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a APIN, tendo em conta a ponderação das diferentes percentagens de desconto propostas, de acordo com a metodologia apresentada no **Anexo C** do presente programa:

- Descontos na aquisição de materiais (100%);

Em caso de empate entre duas ou mais propostas será privilegiada a proposta que tenha sido apresentada em primeiro lugar.

1.15 Caução

- a) Não é exigida prestação de caução mas, a fim de garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que o adjudicatário assume com a celebração do contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP, poderá a APIN, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.
- b) Se tiver sido esse o caso, o valor retido a que se refere o número anterior é liberado nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.

2. DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

3. PREVALÊNCIA

As normas do programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso, aplica-se o disposto no CCP.

5. ANEXOS

Anexo A – Modelo de proposta

Anexo B – Modelo de avaliação das propostas

Anexo C – Modelo de declaração (Anexo I do CCP)

Anexo D – Modelo de declaração (Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do CCP)

Penela, 03 junho 2020

ANEXO A
(modelo de proposta)

PROPOSTA

[identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade ou do agrupamento] depois de ter tomado conhecimento do objeto da consulta prévia para formação de contrato de aquisição de acessórios em ferro fundido, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no convite e caderno de encargos, nas condições técnicas propostas, aos descontos a aplicar ao preço de tabela de venda ao público (PVP) dos fabricantes, que não incluem imposto sobre o valor acrescentado, por marca e para cada categoria de materiais a seguir relacionados.

Listagem de categorias de materiais, por referência, nos termos do nº 13 do
art.º 49º do CCP

Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
1	1 - ABRAÇADEIRAS DE RAMAL COM TOMADA EM CARGA COM ESPÁTULA	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Saint Gobain Pam		0,00
		Hawle		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
1	2 - ABRAÇADEIRA COM VÁLVULA E FURADOR INTEGRAL PARA TOMADA EM CARGA	AVK		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
1	3 - ABRAÇADEIRA DE RAMAL P/TUBO FFD, AÇO, FIBROCIMENTO, PVC PN16	AVK		0,00
		Huot		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
5	4 - ABRAÇADEIRA FFD S/R P/PVC/PE	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Saint Gobain Pam		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
3	5 - BOCA DE REGA LT D1.1/2" PASS CX/QUADRADA	Fucoli		0,00
		AVK		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
3	6 - GRAMPOS RETENÇÃO-FD	Hawle		0,00
		Outras Equivalentes		0,00

Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
10	7 - JUNTAS DE LIGAÇÃO EM FFD PARA PVC - PN16	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Hawle		0,00
		Huot		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
5	8 - UNIÕES COM GRANDE TOLERÂNCIA EM FFD MULTIMATERIAIS (excepto PEAD) - PN 16	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Saint Gobain Pam		0,00
		Huot		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
3	9 - ACESSÓRIOS FFD COM EMBOCADURA PARA PVC - PN16 - (TÊS, REDUÇÕES, CURVAS)	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Saint Gobain Pam		0,00
		Outros Equivalentes		0,00
3	10 - CAIXAS CILÍNDRICAS (CABEÇAS MÓVEIS) REDONDAS	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Saint Gobain Pam		0,00
		Hawle		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
3	11 - PORTINHOLAS EM FF REDONDAS	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outros Equivalentes		0,00
3	12 - PORTINHOLAS EM FF OVAIS PARA BOCAS DE INCÊNDIO	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
5	13 - VÁLVULA DE CUNHA EM FFD, DE EMBOCADURA PARA PVC - PN16	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Saint Gobain Pam		0,00
		Hawle		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
5	14 - VÁLVULA DE RAMAL DE CUNHA PARA PVC OU PARA PE EM FFD - PN16	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Saint Gobain Pam		0,00
		Hawle		0,00
		Outros Equivalentes		0,00
3	15 - HASTE FIXA COM 800mm	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Saint Gobain Pam		0,00
		Hawle		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
3	16 - MARCO DE INCÊNDIO DN80/DN100	AVK		0,00
		Fucoli		0,00

Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
		Saint Gobain Pam		0,00
		Krammer		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
10	17 - DISPOSITIVOS DE FECHO	Fucoli		0,00
		Saint Gobain Pam		0,00
		ACO		0,00
		EJ (antiga Norinco)		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
I	18 - DISPOSITIVOS DE FECHO COM SISTEMA ANTI ROUBO	Fucoli		0,00
		Saint Gobain Pam		0,00
		ACO		0,00
		EJ (antiga Norinco)		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
I	19 - JUNTAS DE DESMONTAGEM, PN 10, 16, E 25 AUTO-TRAVADAS, COM FLANGES COM TALÃO	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
I	20 - JUNTAS DE DESMONTAGEM, PN10, 16 E 25 AUTO TARVADAS	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
I	21 - JUNTAS ANTI VIBRATÓRIAS	AVK		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
I	22 - FLANGES LIGADOR COM JUNTA PARA TUBOS DE PVC E PVC-O	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
I	23 - FLANGES LIGADOR COM JUNTA RESISTENTE À TRACÇÃO PARA TUBOS DE PVC, PVC-O E PE	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
I	24 - FLANGES LIGADOR COM JUNTA PARA TUBOS DE FFD	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
I	25 - FLANGES LIGADOR COM JUNTA RESISTENTE À TRACÇÃO PARA TUBOS DE FFD	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
3	26 - VÁLVULAS DE CUNHA ELÁSTICA PN16 FLANGEADAS, COM SERVO-ACTUADOR ELÉCTRICO	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
I	27 - VÁLVULAS DE CUNHA ELÁSTICA FLANGEADAS PN10 COM SERVO-ACTUADOR PNEUMÁTICO, COM VÁLVULA PILOTO	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
I		AVK		0,00

Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
	28 - VÁLVULA DE GUILHOTINA DE ASSENTO ELÁSTICO, BI-DIRECIONAL ACIONAMENTO POR VOLANTE – DN 200	Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	29 - VÁLVULA DE GUILHOTINA DE ASSENTO ELÁSTICO, BI-DIRECIONAL ACIONAMENTO POR SERVO-ATUADOR ELÉTRICO DREHMO S, TUDO-NADA	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	30 - VÁLVULA DE GUILHOTINA DE ASSENTO ELÁSTICO, BI-DIRECIONAL ACIONAMENTO POR SERVO-ATUADOR ELÉTRICO AUMA NORM, TUDO-NADA	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	31 - VÁLVULA DE GUILHOTINA DE ASSENTO ELÁSTICO, BI-DIRECCIONAL ACCIONAMENTO POR SERVO-ACTUADOR PNEUMÁTICO DE DUPLO EFEITO	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	32 - VÁLVULA DE COMPORTA	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	33 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE DISCO BIPARTIDO, TIPO WAFER	AVK		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	34 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE CHARNEIRA FLANGEADA DE ASSENTO ELÁSTICO	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	35 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BOLA PN 10, PARA ÁGUAS RESIDUAIS	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	36 - VÁLVULA DE RESERVATÓRIO COM FLUTUADOR EM ÂNGULO RETO	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	37 - VÁLVULA DE BORBOLETA CONCÊNTRICA WAFER, MONTAGEM ENTRE FLANGES	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	38 - VÁLVULA DE BORBOLETA CONCÊNTRICA FLANGEADA, TIPO CURTO	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	39 - VÁLVULA DE BORBOLETA FLANGEADA COM SERVO-ATUADORES ELÉTRICOS	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	40 - VÁLVULAS DE BORBOLETA FLANGEADAS COM SERVO-ATUADORES ELÉTRICOS TIPO LONGO DIN 2501 PN10 OU PN16 COM REDUTOR + SERVO-ATUADOR ELÉTRICO	AVK		0,00
		Fucoli		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
	41 - VENTOSAS TRÊS FUNÇÕES PARA ÁGUAS RESIDUAIS, FLANGEADAS	AVK		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
		AVK		0,00

Ponderação (1-10) (A)	Material	Categorias	Desconto % (B)	Pontuação
	42 - VENTOSAS CINÉTICAS DUAS FUNÇÕES PARA ÁGUAS RESIDUAIS, FLANGEADAS	Outras Equivalentes		0,00
1	43 - VENTOSAS DE UMA FUNÇÃO, PARA ÁGUAS LIMPAS, ROSCADAS	AVK		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
3	44 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, PN16 PILOTO 160 - 2 VIAS	AVK		0,00
		Claval		0,00
		Flucon		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
1	45 - VÁLVULA HIDRÁULICA ELECTRO-PILOTADA, PILOTO SOLENOIDE STANDARD DE 24 V	AVK		0,00
		Claval		0,00
		Flucon		0,00
		Outras Equivalentes		0,00

1	46 - CONTROLO DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO POR FLUTUADOR PN16 - 2 VIAS	AVK		0,00
		Claval		0,00
		Flucon		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
1	47 -CONTROLO DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO POR FLUTUADOR DIFERENCIAL PN16	AVK		0,00
		Claval		0,00
		Flucon		0,00
		Outras Equivalentes		0,00
1	48 - CONTROLO DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO POR ALTIMETRIA PN16	AVK		0,00
		Claval		0,00
		Flucon		0,00
		Outras Equivalentes		0,00

Tabela(s) de referência de venda ao público (PVP):

Tabela PVP 1 (indicar com marca e ano)

Tabela PVP 1I (indicar com marca e ano)

Etc

O prazo de entrega é de ___ dias úteis a contar da data da receção das notas de encomenda

Local e data,

OBSERVAÇÕES:

1 – O concorrente deverá apresentar proposta de desconto para todas os materiais sob pena de ser excluído, isto é, a proposta do concorrente será excluída se não apresentar desconto para todos os materiais a que concorre, pelo menos numa categoria;

2 – Dentro de cada material o concorrente poderá não responder a todas as categorias mencionadas. Se assim acontecer, a pontuação será de 0. Não é motivo de exclusão.

3 – São identificadas as marcas mais utilizadas (categoria da tabela constante no Anexo A), por referência, nos termos do nº 13 do art.º 49º do CCP. No campo “Outros Equivalentes” englobam-se todas as outras marcas que, perante a aprovação da APIN, possam ser adquiridas no âmbito do presente procedimento, desde que obedeçam às cláusulas técnicas.

4– A ponderação dos descontos de proposta é em função dos tipos de materiais normalmente adquiridos pela APIN, tendo por isso valores diferentes:

5 – Os descontos propostos devem ter como base, a tabela de “Preços de venda ao público (PVP)” do fabricante, em vigor, à data dos fornecimentos.

6 – Sempre que a tabela de “Preços de venda ao público do fabricante (PVP)” seja alvo de atualizações, esta terá que ser obrigatoriamente fornecida para efeitos de apuramento dos valores finais a pagar no âmbito do fornecimento (a não entrega, justifica a penalização).

7 – Em anexo segue ficheiro em excel “**tabela_desconto.xls**” que deverá ser preenchido com os descontos a aplicar.

Anexo B

Modelo de avaliação das propostas

Critérios de adjudicação

1- Os critérios e fórmulas de adjudicação da proposta são:

a. Avaliação dos preços das propostas

A partir do 1º dia de vigência do contrato a celebrar, o adjudicatário tomará toda a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com a imputação de descontos ao preço da última tabela de preços vigente pelo fabricante:

i. Desconto para aquisição dos materiais

A ponderação aplicada individualmente a cada marca por categoria de material e a fórmula de cálculo encontram-se apresentados de seguida. Deverá o concorrente preencher obrigatoriamente o desconto proposto no momento da apresentação da sua proposta (ver **anexo A – modelo de apresentação da proposta**), e tendo em conta as observações indicadas.

$$Pontuação = \frac{\sum(AxB) * 100}{\sum B}$$

A – Ponderação

B – Desconto de proposta (%)

A proposta selecionada será a que obtiver maior pontuação.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas será privilegiada a proposta que tenha sido apresentada em primeiro lugar, na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

ANEXO C

Modelo de declaração

(Anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, do CCP, conforme aplicável)

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente,

em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO D

Modelo de declaração

(Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do CCP)

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º